

Redução de salário desestimula demissões, mas não garante empregos no longo prazo

Governo estima que mais de 24 milhões de trabalhadores terão jornada reduzida total ou parcialmente nos próximos meses

ZERO HORA, 02/04/2020 - FERNANDO SOARES



Medida já pode ser utilizada por empresasCESARVR / stock.adobe.com

Alternativas previstas na [medida provisória \(MP\) 936/2020 anunciada nesta quarta-feira \(1\) pelo governo federal](#), a redução temporária da jornada e a suspensão do contrato de trabalho podem conter a escalada da taxa de desemprego nos próximos meses. No entanto, diante da incerteza sobre a extensão da crise do [coronavírus](#) no Brasil, especialistas consideram a medida insuficiente para manutenção dos postos de trabalho a médio e longo prazos.

Segundo o texto da MP, os trabalhadores poderão ter [redução de até 70% na jornada](#) e, conseqüentemente, no salário por no máximo três meses. Durante este período, o governo pagará uma

parte equivalente ao seguro-desemprego como complemento à renda do empregado. Há ainda a hipótese de **suspensão do contrato por até dois meses**, com o trabalhador podendo ter acesso a até 100% do valor que seria pago em caso de utilização do seguro-desemprego. Paralelamente, a empresa tem de manter benefícios, como plano de saúde.

Como contrapartida, as companhias que aderirem aos cortes não poderão demitir pelo mesmo período em que usarem o mecanismo. Ao todo, o governo federal reservou R\$ 51 bilhões para manter o programa. Segundo a secretaria de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, 24,5 milhões dos 33,5 milhões de trabalhadores com carteira assinada no país devem ser atendidos pela iniciativa. Economista e professora do Insper, Juliana Inhasz avalia que, em um primeiro momento, a medida tende evitar a aceleração abrupta da taxa de desemprego no país. Porém, passado o período de estabilidade garantido ao trabalhador, a situação tende a mudar.

- As demissões acabariam sendo empurradas para mais tarde. Ainda temos um cenário de muita incerteza nos próximos meses, e muitas empresas vão continuar sem receita. Poucas conseguem ficar mais de 30 dias fechadas, então elas devem continuar quebrando - aponta Juliana.

Na percepção do economista e professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Luiz Fernando de Paula, a intenção do governo em preservar empregos deve ser alcançada inicialmente, mas o programa de manutenção das vagas pode perder sua efetividade conforme a **crise** se agrave. Além disso, Paula acredita que há demora do Executivo em tomar decisões que atenuem os impactos da pandemia do novo **coronavírus** na economia.

- O governo está atuando muito a reboque dos acontecimentos. Há cerca de 10 dias falava da suspensão dos contratos, sem compensação para o trabalhador, e voltou atrás após ser pressionado. Está se adotando medidas de enfrentamento, mas me parece que o governo ainda não tem um plano de saída da crise - pondera.

Negociação

Para o presidente da Central Única dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul (CUT-RS), Amarildo Cenci, a MP é um “paliativo” para enfrentar a crise e não impedirá os setores de demitirem. Além disso, mesmo com a complementação do salário dada pelo governo federal, o dirigente acredita que o trabalhador perderá renda, o que deve levar ao aumento da pobreza.

- Precisamos de uma política mais estruturada para enfrentar a crise. Está na hora de discutirmos uma mudança tributária que isente o imposto de renda para os trabalhadores com salários de até R\$ 5 mil e taxar grandes fortunas, dividendos e os lucros do sistema financeiro - acredita Cenci.

O empresariado gaúcho deve começar a adotar as [medidas de suspensão e redução das jornadas](#) nos próximos dias, segundo o vice-presidente da Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul (Federasul), Anderson Cardoso.

- A medida era necessária e até demorou um pouco para sair. A folha de pagamento e os impostos são as principais despesas das empresas. Esta medida toca na folha, mas ainda esperamos mais sinalizações em relação aos tributos - aponta Cardoso.

Para o dirigente, a prorrogação do pagamento de impostos para empresas com faturamento anual acima de R\$ 4,8 milhões é uma das ações que poderia dar mais fôlego às empresas para atravessar a crise. Até o momento, o governo federal sinalizou com o adiamento apenas para as companhias do Simples Nacional.

Negociação individual é questionada

O vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-RS), Francisco Rossal, considera que [a medida provisória](#) editada pelo governo traz avanços em relação à [MP 927, publicada há cerca de 10 dias e que flexibilizou parte da legislação trabalhista durante o período de calamidade pública no Brasil](#). Para Rossal, agora estão mais claras as diretrizes para a alteração ou suspensão da jornada de trabalho.

Entretanto, o desembargador questiona um dos pontos da MP: a negociação individual entre trabalhador e empresário para a redução salarial. Segundo Rossal, o trecho pode ser interpretado como inconstitucional pelos tribunais. Isso porque a Constituição de 1988 tem dispositivo destacando que qualquer redução de salário tem de passar por negociação coletiva.

- Esse é o calcanhar de Aquiles da medida provisória. E está se prevendo a negociação individual da redução dos salários justamente para os trabalhadores mais desprotegidos, que são os com rendimento de até três salários mínimos - destaca.

Diante deste contexto, Rossal aconselha que as empresas procurem sempre negociar via acordo ou convenção coletiva a redução da jornada dos trabalhadores.